



Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Protocolo de Publicação Nº 199/2010 LEI Nº. 462/2010

Ato 167

Período da Publicação 30 / 03 / 2010

a 30 / 03 / 2010 **AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DO SERTÃO A ADERIR E CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ACAVERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Flor do Sertão / SC 30 / 03 / 2010

MURAL PÚBLICO

Responsável

**ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:**

**ART. 1º** - Fica pela presente Lei Municipal autorizada a Câmara de Vereadores do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, a aderir e contribuir financeiramente com a ACAVE-RIOS (Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios Entre-Rios), com sede em Maravilha.

**Parágrafo Único** - A adesão a ACAVE-RIOS será assinada em formulário próprio da entidade.

**ART. 2º** - A contribuição mencionada no "caput" do artigo anterior é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) divididos em 6 pagamentos de R\$ 400 (Quatrocentos reais), sem reajuste.

**ART. 3º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando anualmente cópia dos comprovantes de despesa, declaração do Presidente e Tesoureiro que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinaram, extrato bancário de conta específica e balancete financeiro sintético.

**ART. 4º** - Em caso de não prestação de contas conforme estabelecido no artigo anterior serão suspensos os repasses e aplicado o disposto na legislação vigente.

**ART. 5º** - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

**ART. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 30 dias do mês de Março de 2010.

  
**ROGERIO PERIN**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Na data Supra.

  
**LEANDRO NEUHAUS**  
Secretário da Administração